



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 – 13/04/2018

**DIVULGAÇÃO DE GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA  
OBJETIVA PARA CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR DE  
LIDIANÓPOLIS/PR**

**EDITAL Nº 04/2019**

A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições conferida pela LEI nº 875/2018 e Edital nº 01/2019, torna público o GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR da Prova Objetiva para candidatos a conselheiro tutelar de Lidianópolis/PR:

**Art. 1** - A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições conferida pela LEI nº 875/2018 e Edital nº 01/2019, torna público o **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva para candidatos a conselheiro tutelar de Lidianópolis/PR:

	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 – 13/04/2018

**Art. 2** - Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo na Prova Objetiva serão desclassificados e ficarão impedidos de participarem da eleição. Considerando-se que o aproveitamento mínimo é aquele igual ou superior a 10% de assertividade na prova.

**Art. 3** - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra qualquer questão da Prova deverão fazê-lo após a publicação de gabarito final na data de 19/08/2019, **os recursos serão aceitos entre os dias 20/08/19 à 21/08/19.** Após o encerramento deste período não serão aceitos recursos.

**Art. 4** - Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretária Municipal de Assistência Social de Lidianópolis/PR, nos dias 20/08/2019 e 21/08/2019, nos horários: 8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h30.

**Art. 5** - A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições conferida pela LEI n.º 875/2018 e Edital n.º 01/2019, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS AO O PROCESSO ELETIVO**, por terem alcançado aproveitamento mínimo ou superior na Prova Objetiva:

Nº de Votação	Nome do Candidato	Aproveitamento em prova	Situação da candidatura
110	ADRIANA DIAS DA SILVA	18	APTO
120	ADRIANO MARCOS DA SILVA	22	APTO
130	ANDERSON ALEXANDRE ARRUDA DE BRITO	24	APTO
140	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	16	APTO
150	ELIANE CRISTINA BORGES MELO	22	APTO
160	GENI SABINO	14	APTO
170	HERITON RICARDO GRANEIRO DANTAS	25	APTO
180	JOÃO VITOR DOS SANTOS	19	APTO
190	JOICE DIAS DO CARMO	21	APTO
200	LIGIA PRISCILA AMORIM	20	APTO
210	LILIAN NATALIE COSTA PAULINO	23	APTO
220	LUCINÉIA MARIA RAIMUNDO MARIUZZI	24	APTO
230	RENATA DAYSE FURLAN GUERRA	25	APTO
240	SANDRA CRISTINA LOPES MARIN	20	APTO
250	SANDRA MARA SANCHES	14	APTO
260	TAYLA DAIANE INOCENCIO SZOLOMICKI	18	APTO
270	TIAGO MACHADO	19	APTO



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000  
Lei n.º 875 – 13/04/2018**

**Art. 6** - Os casos omissos neste Edital bem como os demais atos normativos necessários à complementação e o bom andamento eleitoral, serão objeto de apreciação e decisão da Comissão Especial Eleitoral – CEE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, mediante aprovação e publicação de resolução do Conselho.

Os efeitos desse edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se**

Lidianópolis/PR, 19 de agosto de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

Alana Moraes Vanzela

Cleicyellen da Silva Alves

Gisele Araújo

Suelen Camila da Rocha Rabelo